



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ACESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

79/2023

**Aditamento ao Contrato de “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria –Trabalhos Complementares III”, celebrado entre o Município de Odemira e “Virgílio de Sousa Leal”**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município de Odemira, perante mim, **Licenciada, Carolina Sofia Amélio Pereira, Oficial Público, em substituição**, do referido Município, designada para o presente ato nos termos do Despacho nº. 93/2023 P, datado de 17 de julho, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram como Contraentes:

**O MUNICÍPIO DE ODEMIRA**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 505 311 313, com sede na Praça da República, 7630 – 139 Odemira, neste ato representado, e com poderes bastantes para o efeito, pelo **Dr. Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira**, conforme Despacho nº. 2-A/2021 P, datado de 12 de outubro, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara, adiante designado por **Primeiro Contraente, ou Entidade Adjudicante;**

E,

**Virgílio de Sousa Leal**, Empresário em Nome Individual, portador do Cartão de Cidadão nº. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, emitido pela República Portuguesa, e, Contribuinte Fiscal nº. \_\_\_\_\_, com residência e sede na Rua Central, nº 75, no Lugar de Cavalinhos, 2405-011 Maceira, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, titular do Alvará de Construção Nº. 2319 – PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, (válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, conforme consta do Livro de Matrícula dos Comerciantes em nome individual, sob o nº. 1486, fls. 185, do livro B-4, daquela Conservatória, com poderes para o ato, qualidade e poderes conforme consta da Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria em 01.07.2020, que verifiquei e arquivo no maço de documentos respeitante ao presente contrato, adiante designado por **Segundo Contraente, Adjudicatário ou Empreiteiro;**

Pelo presente ato os **Contraentes** celebram o Aditamento ao Contrato de “**Empreitada de Adaptação**”



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria –Trabalhos Complementares III”, o que fazem nos termos do artigo 370º. e 378º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008 de 29.01, atualizado.

**Considerando que:**

Em 08 de julho de 2021 os aqui contraentes celebraram um contrato de empreitada que tem por objeto a “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria”, na sequência do procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29.01, atualizado, e adjudicada por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal**, datado de 16.06.2021, pelo preço contratual de € 294.034,86 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 17.08.2023, despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 22.08.2023 e despachos do Eng.º. **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datados de 15.08.2023 e 22.08.2023, foi aprovado autorizar a realização dos trabalhos complementares, através de Aditamento ao Contrato de Empreitada, conforme Informação e proposta da Divisão de Obras Municipais (DOM), nº 22966/2023, datada de 10.08.2023.

**E por eles foi dito:**

Que, entre si, é livremente acordado reduzir a escrito o presente Aditamento Nº 3 ao Contrato de “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria”, celebrado em 08 de julho de 2021, Aditamento Nº 1 celebrado em 20 de janeiro de 2023, e Aditamento Nº 2 celebrado em 31.08.2023 que dele passam a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes.

Pelo **Primeiro Contraente** foi dito:

**Cláusula 1ª.**

**Objeto do Aditamento ao Contrato**



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ACESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

1 - O objeto do presente Aditamento ao Contrato de Empreitada supra identificado, compreende a execução dos trabalhos complementares, conforme Informação Nº. 22966/2023, datada de 10.08.2023, elaborada pela Divisão de Obras Municipais (DOM), e Lista de Preços Unitários em anexo, datada de 11.07.2023, que a seguir se discrimina:

a) – Segurança contra Incêndios – Fornecimento e Colocação de Meios de 1ª Intervenção.

2 – Os trabalhos complementares objeto do presente Aditamento resultam de circunstâncias não previstas e encontram fundamento no disposto no nº. 1, e nº 4, do artigo 370º, e nº 1 e nº 5 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Cláusula 2ª.**

**Data da Aprovação dos Trabalhos Complementares**

Os referidos **Trabalhos Complementares** foram aprovados por despacho do Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datado de 22.08.2023.

**Cláusula 3ª.**

**Aprovação da Minuta e Adjudicação dos Trabalhos Complementares**

A minuta do aditamento ao contrato e a adjudicação dos trabalhos complementares, foi aprovada por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira**, datado de 30.08.2023.

**Cláusula 4ª.**

**Preço**

1 - O **Segundo Contraente** obriga-se àquela execução dos **Trabalhos Complementares** previstos na Cláusula 1ª, pela importância total de **€ 1.349,97 (cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos)**, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor – IVA 6%, na importância de **€ 81,00 (oitenta e um euros)**, o que perfaz a importância total de **€ 1.430,97 (mil, quatrocentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos)**, que a seguir se discrimina:

a) – Segurança contra Incêndios – Fornecimento e Colocação de Meios de 1ª Intervenção – valor - € 1.349,97 (mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), sem IVA.

2 – O valor dos **Trabalhos Complementares**, nos termos do disposto no número anterior, cumpre o disposto no nº 4 do Artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, do Contrato celebrado em **08.07.2021**.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

**Cláusula 5ª.**

**Prazo de Execução da Empreitada**

1. – Que o prazo da execução de todos os trabalhos complementares referidos nas cláusulas anteriores é prorrogado em **10 (dez) dias**.
2. - Que não foi iniciada a execução dos trabalhos complementares.
3. – Salvo o disposto no presente Aditamento mantém-se, na íntegra, as cláusulas e condições previstas no aludido contrato de empreitada.
4. – Que em tudo o que não estiver previsto no presente Aditamento ao contrato, regularão as normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

**Cláusula 6ª.**

**Dotação Orçamental**

Os encargos resultantes do presente aditamento ao contrato, será satisfeito pela rubrica orçamental seguinte:

22 – 07010307 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS – OUTROS – PLANO: 2014 I 34 –  
Administração Geral – Beneficiação da Casas da “Quinta da Estrela” em Odemira, com o valor  
cabimentado de:

Proposta de Cabimento Nº. **2006/2023** € 1.430,97

**Cláusula 7ª.**

**Lei dos Compromissos**

Foi dado cumprimento ao disposto na Lei nº. 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em matéria de assunção de compromissos, correspondendo ao presente contrato o compromisso Nº. **2008/2023**, de **25.08.2023**.

**Cláusula 8.ª**

**Caução**

**1** – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

2. – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

**Cláusula 9ª.**

**Gestor do Aditamento ao Contrato**

Nos termos do nº. 1, do artigo 290º. A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor de contrato será a Chefe de Divisão das Obras Municipais (DOM) do Município de Odemira –

**Cláusula 10ª.**

**Legislação Aplicável**

O aditamento ao contrato é regulado pela legislação portuguesa, concretamente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

-----  
Pelo **Segundo Contraente** foi dito:

Que aceita, o presente Aditamento ao Contrato, nos termos exarados, com todas as suas cláusulas e condições, das quais teve inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

-----  
O **Segundo Contraente** apresentou os seguintes documentos:

- a) **Certidão** emitida no dia 28 de agosto de 2023, pelo Serviço de Finanças de LEIRIA-1, na qual consta que **tem a sua situação tributária regularizada**, nos termos do artigo 177.º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º., ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), a qual é válida por **3 (três) meses**;
- b) **Declaração** Nº. 033072346ASCD23, passada pelo Centro Distrital de Leiria, no dia 10.07.2023, na qual consta que **tem a situação contributiva regularizada**, perante a Segurança Social, a qual é válida por **4 (quatro) meses**;
- c) Certificado de Registo Criminal, do Empresário em Nome Individual, válido;
- d) Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria;
- e) Alvará de Construção nº 2319 –PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado.



MUNICÍPIO

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ACESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Este Aditamento ao Contrato vai ser assinado por ambos os **Contraentes**, que declaram aceitar o mesmo nos precisos termos em que é exarado, do qual fazem parte os documentos relativos à fase da sua formação, mencionados anteriormente, bem como os que a seguir se indicam:

- a) Proposta de Cabimento, da qual consta a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Aditamento ao Contrato, que se encontra inscrita no ano económico de 2023;
- b) Requisição Externa de Despesa-Compromisso- comprovativo da assunção da despesa para o ano de 2023.

**O Primeiro Contraente,**

Assinado por: **Ricardo Filipe Nobre de Campos  
Marreiros Cardoso**  
Num. de Identificação: .....  
Data: 2023.09.01 15:05:15+01'00'



O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros  
Cardoso, Dr.),

**O Segundo Contraente,**



O Empresário em Nome Individual,  
(Virgílio de Sousa Leal)

Por delegação de competências,  
(Despacho nº. 93/2023 P, de 17.07)

Oficial Público, em substituição,  
Assinado por: **Carolina Sofia Amélio Pereira**  
Num. de Identificação: .....  
Data: 2023.08.31 16:20:00+01'00'



(Lic. Carolina Pereira)



**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

**Aditamento ao Contrato de “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria –Trabalhos Complementares III”, celebrado entre o Município de Odemira e “Virgílio de Sousa Leal”**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município de Odemira, perante mim, **Licenciada, Carolina Sofia Amélio Pereira, Oficial Público, em substituição**, do referido Município, designada para o presente ato nos termos do Despacho nº. 93/2023 P, datado de 17 de julho, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram como Contraentes:

**O MUNICÍPIO DE ODEMIRA**, Pessoa Coletiva de Direito Público nº. 505 311 313, com sede na Praça da República, 7630 – 139 Odemira, neste ato representado, e com poderes bastantes para o efeito, pelo Dr. **Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira**, conforme Despacho nº. 2-A/2021 P, datado de 12 de outubro, do Exmº. Senhor Presidente da Câmara, adiante designado por **Primeiro Contraente, ou Entidade Adjudicante;**

E,

**Virgílio de Sousa Leal**, Empresário em Nome Individual, portador do Cartão de Cidadão nº. 07197576 4ZX1, válido até 28.05.2031, emitido pela República Portuguesa, e, Contribuinte Fiscal nº. 159 360 994, com residência e sede na Rua Central, nº 75, no Lugar de Cavalinhos, 2405-011 Maceira, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, titular do Alvará de Construção Nº. 2319 – PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, (válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo oficioso do cumprimento dos requisitos), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, conforme consta do Livro de Matrícula dos Comerciantes em nome individual, sob o nº. 1486, fls. 185, do livro B-4, daquela Conservatória, com poderes para o ato, qualidade e poderes conforme consta da Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria em 01.07.2020, que verifiquei e arquivo no maço de documentos respeitante ao presente contrato, adiante designado por **Segundo Contraente, Adjudicatário ou Empreiteiro;**

Pelo presente ato os **Contraentes** celebram o Aditamento ao Contrato de “**Empreitada de Adaptação**”



**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria –Trabalhos Complementares III”, o que fazem nos termos do artigo 370º. e 378º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008 de 29.01, atualizado.

**Considerando que:**

Em 08 de julho de 2021 os aqui contraentes celebraram um contrato de empreitada que tem por objeto a “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria”, na sequência do procedimento por Concurso Público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº 18/2008, de 29.01, atualizado, e adjudicada por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal**, datado de 16.06.2021, pelo preço contratual de € 294.034,86 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 17.08.2023, despacho do Arqº. **Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, Vereador da Câmara Municipal**, datado de 22.08.2023 e despachos do Eng.º. **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datados de 15.08.2023 e 22.08.2023, foi aprovado autorizar a realização dos trabalhos complementares, através de Aditamento ao Contrato de Empreitada, conforme Informação e proposta da Divisão de Obras Municipais (DOM), nº 22966/2023, datada de 10.08.2023.

**E por eles foi dito:**

Que, entre si, é livremente acordado reduzir a escrito o presente Aditamento Nº 3 ao Contrato de “Empreitada de Adaptação da Casa da “Quinta da Estrela” em Olaria”, celebrado em 08 de julho de 2021, Aditamento Nº 1 celebrado em 20 de janeiro de 2023, e Aditamento Nº 2 celebrado em 31.08.2023 que dele passam a fazer parte integrante, ao abrigo do disposto no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que se regerá pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes.

Pelo **Primeiro Contraente** foi dito:

**Cláusula 1ª.**

**Objeto do Aditamento ao Contrato**

**1** - O objeto do presente Aditamento ao Contrato de Empreitada supra identificado, compreende a execução dos trabalhos complementares, conforme Informação Nº. 22966/2023, datada de 10.08.2023, elaborada pela Divisão de Obras Municipais (DOM), e Lista de Preços Unitários em anexo, datada de 11.07.2023, que a seguir se discrimina:

a) – Segurança contra Incêndios – Fornecimento e Colocação de Meios de 1ª Intervenção.

**2** – Os trabalhos complementares objeto do presente Aditamento resultam de circunstâncias não previstas e encontram fundamento no disposto no nº. 1, e nº 4, do artigo 370º, e nº 1 e nº 5 do artigo 378º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### **Cláusula 2ª.**

##### **Data da Aprovação dos Trabalhos Complementares**

Os referidos **Trabalhos Complementares** foram aprovados por despacho do Eng.º **Hélder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal**, datado de 22.08.2023.

#### **Cláusula 3ª.**

##### **Aprovação da Minuta e Adjudicação dos Trabalhos Complementares**

A minuta do aditamento ao contrato e a adjudicação dos trabalhos complementares, foi aprovada por despacho do Dr. **Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira**, datado de 30.08.2023.

#### **Cláusula 4ª.**

##### **Preço**

**1** - O **Segundo Contraente** obriga-se àquela execução dos Trabalhos Complementares previstos na Cláusula 1ª, pela importância total de **€ 1.349,97 (cinco mil, setecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos)**, acrescida do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor – IVA 6%, na importância de **€ 81,00 (oitenta e um euros)**, o que perfaz a importância total de **€ 1.430,97 (mil, quatrocentos e trinta euros e noventa e sete cêntimos)**, que a seguir se discrimina:

a) – Segurança contra Incêndios – Fornecimento e Colocação de Meios de 1ª Intervenção – valor - € 1.349,97 (mil, trezentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), sem IVA.

**2** – O valor dos Trabalhos Complementares, nos termos do disposto no número anterior, cumpre o disposto no nº 4 do Artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), uma vez que não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, do Contrato celebrado em **08.07.2021**.



**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

**Cláusula 5ª.**

**Prazo de Execução da Empreitada**

1. – Que o prazo da execução de todos os trabalhos complementares referidos nas cláusulas anteriores é prorrogado em **10 (dez) dias**.
2. - Que não foi iniciada a execução dos trabalhos complementares.
3. – Salvo o disposto no presente Aditamento mantém-se, na íntegra, as cláusulas e condições previstas no aludido contrato de empreitada.
4. – Que em tudo o que não estiver previsto no presente Aditamento ao contrato, regularão as normas do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

**Cláusula 6ª.**

**Dotação Orçamental**

Os encargos resultantes do presente aditamento ao contrato, será satisfeito pela rubrica orçamental seguinte:

22 – 07010307 – CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS – OUTROS – PLANO: 2014 I 34 –  
Administração Geral – Beneficiação da Casas da “Quinta da Estrela” em Odemira, com o valor  
cabimentado de:

Proposta de Cabimento Nº. **2006/2023** € 1.430,97

**Cláusula 7ª.**

**Lei dos Compromissos**

Foi dado cumprimento ao disposto na Lei nº. 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, em matéria de assunção de compromissos, correspondendo ao presente contrato o compromisso **Nº. 2008/2023, de 25.08.2023.**

**Cláusula 8.ª**

**Caução**

- 1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.



**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURIDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

2. – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

**Cláusula 9ª.**

**Gestor do Aditamento ao Contrato**

Nos termos do nº. 1, do artigo 290º. A do Código dos Contratos Públicos, o Gestor de contrato será a Chefe de Divisão das Obras Municipais (DOM) do Município de Odemira – Engª. - Luísa Dias Ribeiro da Silva.

**Cláusula 10ª.**

**Legislação Aplicável**

O aditamento ao contrato é regulado pela legislação portuguesa, concretamente pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei nº. 18/2008, de 29.01, atualizado, e demais legislação aplicável.

-----  
Pelo **Segundo Contraente** foi dito:

Que aceita, o presente Aditamento ao Contrato, nos termos exarados, com todas as suas cláusulas e condições, das quais teve inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga.

-----  
O **Segundo Contraente** apresentou os seguintes documentos:

- a) **Certidão** emitida no dia 28 de agosto de 2023, pelo Serviço de Finanças de LEIRIA-1, na qual consta que **tem a sua situação tributária regularizada**, nos termos do artigo 177.º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º., ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), a qual é válida por **3 (três) meses**;
- b) **Declaração** Nº. 033072346ASCD23, passada pelo Centro Distrital de Leiria, no dia 10.07.2023, na qual consta que **tem a situação contributiva regularizada**, perante a Segurança Social, a qual é válida por **4 (quatro) meses**;
- c) Certificado de Registo Criminal, do Empresário em Nome Individual, válido;
- d) Certidão passada pela Conservatória do Registo Predial/Comercial de Leiria;
- e) Alvará de Construção nº 2319 –PUB, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado.



**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E ASSESSORIA JURÍDICA  
SERVIÇO DE NOTARIADO**

Este Aditamento ao Contrato vai ser assinado por ambos os **Contraentes**, que declaram aceitar o mesmo nos precisos termos em que é exarado, do qual fazem parte os documentos relativos à fase da sua formação, mencionados anteriormente, bem como os que a seguir se indicam:

- a) Proposta de Cabimento, da qual consta a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Aditamento ao Contrato, que se encontra inscrita no ano económico de 2023;
- b) Requisição Externa de Despesa-Compromisso- comprovativo da assunção da despesa para o ano de 2023.

**O Primeiro Contraente,**

**O Segundo Contraente,**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
(Ricardo Filipe Nobre Campos Marreiros  
Cardoso, Dr.),

O Empresário em Nome Individual,  
(Virgílio de Sousa Leal)

Por delegação de competências,  
(Despacho nº. 93/2023 P, de 17.07)  
Oficial Público, em substituição,

(Lic. Carolina Pereira)